



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.929 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BARRA BONITA E IGARAÇÚ DO TIETÊ.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Barra Bonita e Igaraçu do Tietê, com sede a Rua Prudente de Moraes, nº 392, no Município de Barra Bonita, e CNPJ nº 54.713.011/0001-48.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de setembro de 2010.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA

Coordenadora da Secretaria Legislativa e Parlamentar